

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Municipal Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.



2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa que irá fornecer os combustíveis deverá disponibilizar uma bomba para cada tipo de combustível no horário das 06h00 às 22h00min diariamente, deverá ter pessoal disponível a atender a frota;

O local da empresa deverá ser dentro da área circunscrita do Município de São Francisco do Pará ou o mais próximo possível da área circunscrita do Município de São Francisco do Pará;

A(s) secretaria(s) designarão pessoa responsável para o acompanhar e fiscalizar os fornecimentos de combustíveis.

O fornecimento deverá ser de imediato conforme cada demanda de cada secretaria municipal;

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Item	Descrição do produto	Und	Quant. Total	Quantidade de cada Secretaria Municipal				
				SEC. ADMIN ISTRA ÇÃO	SEC. ESPORT E E LAZER	SEC. INFRAE STRU TU RA	SEC. MEIO AMBIE NTE	SEC. AGRICU LTURA
1	Gasolina Comum	LT	224.669	47.097	13.973	139.709	13.349	10.541
2	Óleo Diesel S-10 Comum	LT	252.255			190.928	23.448	37.880

Os produtos acima mencionados serão fornecidos conforme a necessidade da Aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração do município de São Francisco do Pará.

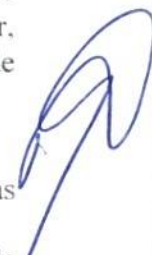
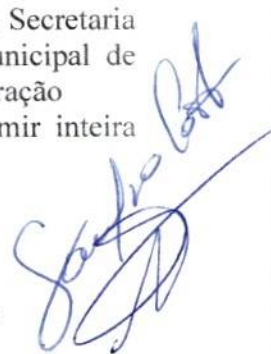
4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

4.2- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do combustível, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhamentos;

4.3- A Requisição do combustível poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados regionais ou nacionais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Municipal Secretaria de Administração

4.4- O combustível deverá ser de propriedade da Licitante Vencedora e assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do combustível;

4.5- Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;

4.7- Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Municipal Secretaria de Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

4.8. O balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a **demonstração expressa dos índices financeiros**, conforme citado abaixo, devendo está assinado pelo representante legal e o contador da empresa.

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

- Solvência geral (SG) maior que 1;

- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes formulas:

I. $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II. $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; e

III. $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

4.8.1. As empresas que apresentarem resultados igual ou menor que 1 (um), em quaisquer índices acima referidos, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor ganho pela licitante.

4.8.2. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial **ou**;

- Publicados em jornal de grande circulação **ou**;

- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1- Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

5.2- Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pela Supervisão de Atividades Meio;

5.3- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

6- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1- Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93, e alterações posteriores.

8- VIGÊNCIA DO CONTRATO:



8.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses e de acordo com a necessidade da contratante poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- A Contratante reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Municipal Secretaria de Administração, aferir a quantidade, especificações fornecidas conforme descrito no Termo de Referência.

São Francisco do Pará, 15 de novembro de 2023.

Marcos Cesar B. e Silva
Prefeito São Francisco do Pará

Marcos Cesar Barbosa e Silva
Prefeito Municipal



Raimundo Nonato Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração



Francisco Saraiva de Souza Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Sandro Junior Cavalcante da Costa
Secretário de Esporte e Lazer





ANEXO

Veículos por Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TOTAL DE LITROS DE DIESEL S-10 COMUM - ANUAL: 190.928

Veículos a Diesel S-10 Comum	Quantidade de Veículo
Retroescavadeira Case 580 n Hora	2
Patrol Cat Cat 120 k	2
Carregador WA 180	2
Caçamba	4
Caminhão Basculante	1
Caminhão Toco	1
Caminhão Trucado	1
Trator	4



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TOTAL DE LITROS DE GASOLINA ANUAL: 139.709

Veículos a Gasolina Comum	Quantidade de Veículos
Roçadeira	9
Motocicleta 125	1
Carro Palio	1
Kombi	2
Carro Popular	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DE LITROS DE GASOLINA COMUM: 47.097

Veículos a Gasolina Comum	Quantidade de veículos
Veículo de Passeios	3
Moto Honda Titan 150 cc	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TOTAL DE LITROS DE GASOLINA COMUM ANUAL: 13.973

Veículos a Gasolina Comum	Quantidade de Veículos
Veículo de Passeio	01

[Handwritten signatures]

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TOTAL DE LITROS DE GASOLINA COMUM: 13.349

Veículos a Gasolina Comum	Quantidade de veículos
Moto Honda 160 cc	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TOTAL DE LITROS DIESEL S-10 COMUM ANUAL: 23.448

Veículos a Diesel S-10 Comum	Quantidade de veículos
Pick Up Ford Ranger	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TOTAL DE LITROS DE GASOLINA COMUM: 10.541

Veículos a Gasolina Comum	Quantidade de veículos
Moto Bros	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TOTAL DE LITROS DIESEL S-10 COMUM ANUAL: 37.880

Veículos a Diesel S-10 Comum	Quantidade de Veículos
Tratores	03
Caminhão	01

